LEI nº 1199/2019, de 20 DE MARÇO DE 2019

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal no Município de São Francisco de Assis, RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o índice de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) de reposição salarial, com base no IPCA do ano de 2018, aos subsídios mensais dos Agentes Políticos do Município de São Francisco de Assis, RS, a partir de 01 de março de 2019.

§1º Tabela vigente apartir de 1º de Março de 2019:

AGENTE POLÍTICO	VALOR (R$)
Vereadores	4.615,51
Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal	2.307,75
Prefeito	16.231,88
Vice-Prefeito	8.119,84
Secretários	4.615,51

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de março de 2019.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Mário de Aguiar Paz
Secretário Municipal da Administração e Planejamento